



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Memorando Interno: Impugnação Pregão Presencial nº 026/2023-PMLS

Laranjeiras do Sul-PR, 19 de abril de 2023.

De: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Para: Departamento de Licitação
Procuradoria Jurídica

Assunto: Impugnação Pregão Presencial nº 026/2023-PMLS - MAC-LEN COML. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – CNPJ Nº 54.253.067/0001-67.

JUSTIFICATIVA

A impugnante MAC-LEN COML. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – CNPJ Nº 54.253.067/0001-67 impugna dois pontos do edital, a saber:

- Ilegalidade na exigência de Certificado ABNT NBR ISO 9001 E ISO 14001 nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18.

- Os itens 1, 3, 6, 13 e 14 em suas especificações técnicas direcionam a um único fornecedor.

Quanto à exigência de Certificado ABNT NBR ISO 9001 E ISO 14001, destaca-se que foi incluída no edital visando adquirir produtos com a máxima qualidade possível. Há de se considerar que a compra do referido objeto visa fomentar a empregabilidade no município, tratando-se de um valor vultoso, por isso a preocupação da Secretaria em adquirir equipamentos de qualidade.

Entretanto, considerando as alegações da impugnante, solicito que se retire do edital as exigências de Certificado ABNT NBR ISO 9001 E ISO 14001, considerando o entendimento dos tribunais de contas.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Com relação ao descritivo do **Item 01**, a impugnante alega que somente uma marca atende ao especificado quanto a descrição *“designe alemão exclusivo”*. Entretanto, nada mais faz do que afirmar, vagamente, sem trazer qualquer elemento que reforce a referida afirmação. Saliento que existe, sim, mais máquinas que atendem ao descritivo. Porém, visando maior competitividade ao certame, será suprimido do edital a referida exigência, passando o descritivo do item para os seguintes termos:

Nome do produto/serviço
MÁQUINA DE COSTURA RETA 1 AGULHA ELETRÔNICA DIRECT DRIVE, PONTO FIXO, COM POSICIONADOR DE AGULHAS, MOTOR DE PASSO NO SISTEMA DE LEVANTADOR DO CALÇADOR, CORTE DE LINHAS, CONTADOR DE PRODUÇÃO POR SISTEMA DE ACIONAMENTO DO CORTE, POSICIONADOR DE AGULHA, CAÇA FIO ELETROMAGNÉTICO, BOTÃO DE RESET NO PAINEL, SISTEMA DE TRANSPORTE POR MOTOR DE PASSO, CONTROLE ELETRÔNICO DO TAMANHO DO PONTO, CONTROLE ELETRÔNICO DO SISTEMA DO ARREIMATE, ENTRADA USB, PAINEL E CONTROL BOX EMBUTIDO NO CABEÇOTE, COM SISTEMA DE MEIA PONTADA, PONTO CONDENSADO, CONTROLE DE LUMINOSIDADE DA LUZ DE LED COM 3 ESTÁGIOS, DE 5.000RPM, TAMANHO DO PONTO DE 5MM, COM ESTANTE EQUIPADA COM RODINHA. VERSÃO 220 VOLTS.

Com relação ao item 03, a impugnante alega que a descrição *“SISTEMA DE GARRAS PARA AJUSTE PRECISO DO CORTE, GARRAS COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA PARA BUSCA DO CÓZ A SER CORTADO”* implica em a máquina passar por automação, o que somente uma empresa faz. Sendo assim, visando maior competitividade ao certame, o descritivo do referido item passa a ser:

Nome do produto/serviço
MÁQUINA DE COSTURA DE 12 AGULHAS 24 FIOS TIPO CÓZ AUTOMÁTICO COM SISTEMA AUTOMÁTICO DE SALTA PONTOS, GUILHOTINA COM CORTE DO COZ, GARRAS COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA PARA BUSCA DO CÓZ A SER CORTADO, COM PAINEL DE CONTROLE, BASE CILÍNDRICA PONTO CORRENTE DUPLO, COM MOTOR DIRECT-DRIVE COM POSICIONADOR DE AGULHAS E CONTROLE DE VELOCIDADE, DISTANCIA ENTRE AGULHAS 6,4MM (1/4) COM POLIA TRASEIRA INDICADA PARA JEANS , ALTURA DO CALÇADOR DE 8MM, ESTANTE COM RODINHAS, VELOCIDADE 3500 RPM.

Com relação ao **item 06**, a impugnante cita restrição à competitividade, mas não traz nenhuma informação no corpo do texto. Entretanto, realizamos diligência no mercado, e verificamos que existem marcas como Siruba, Juki, Ello, Sunspecial que atendem ao descritivo. Portanto, mantém-se inalterado.

Com relação ao **item 13**, a impugnante alega que não existe no mercado máquinas com sistema operacional WINDOWS. Sendo assim, visando maior competitividade ao certame, o descritivo do referido item passa a ser:

Nome do produto/serviço
MÁQUINA DE COSTURA TIPO FILIGRANA CAMPO 220X100MM COM PAINEL DE PROGRAMAÇÃO TOUCH SCREEN, SISTEMA OPERACIONAL, ENTRADA USB, COM FLIP-FLOP AÉREO, LANÇADEIRA OSCILANTE GRANDE, SENSOR ELETRÔNICO DE QUEBRA DE LINHA DA AGULHA, ALTURA DO CALÇADOR DE 22MM, SISTEMA DE ACIONAMENTO POR DUPLO PEDAL PNEUMÁTICO, VELOCIDADE DE 2.700RPM, ACIONAMENTO POR MOTOR SERVO DIRETA DRIVE, MOTOR DE PASSO COM ENCODER NO SISTEMA DOS EIXOS "X" "Y" "Z", LUZ DE LIED, COM MESA E ESTANTE COM RODINHAS.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

VERSÃO 220V. MÁQUINA COM AUTOMAÇÃO PARA PREGAR BOLSOS RELÓGIO E FAZER O JOTA DO ZÍPER EM JEANS E SIMILARES, COM SISTEMA DE TROCA RÁPIDA DAS FORMAS.

Com relação ao item 14, a impugnante alega que não existe no mercado máquinas com sistema de dobra a quente somente dobra a frio. Em diligência no mercado, verificou-se que existem sim marcas compatíveis com o descritivo do edital, tais como Ello, Jack, Juki, Mitsubishi, Millenium. Portanto, mantém-se o descritivo no que se refere a dobra a quente. Entretanto, visando dar maior competitividade ao certame, insere-se a descrição “sistema de carregador eletrônico ou pneumático”. Assim, o descritivo do item 14 é o que segue:

Nome do produto/serviço

UNIDADES AUTOMÁTICAS DE COSTURAR BOLSOS EM CALÇAS JEANS COM CARREGADOR E EMPILHADOR AUTOMÁTICO, LANÇADEIRA OSCILANTE, BOBINA GRANDE, FORMAS EM MATERIAL EM MDF COM TROCA RÁPIDA, MEDIDAS DE BOLSO DE ATÉ 200MM X 220MM. DIMENSÕES MÍNIMAS DE COSTURA DE 120MM X 120MM, VELOCIDADE DE 2700 RPM. SISTEMA DE PINÇA RETRÁTIL. SISTEMA DE CARREGADOR ELETRÔNICO OU PNEUMÁTICO PARA MAIOR VELOCIDADE E PRECISÃO. PAINEL DE CONTROLE TOUCH SCREEN EM PORTUGUÊS E PROGRAMADOR DE DESENHOS. SISTEMA DE DOBRA A QUENTE.

Atenciosamente,

CARLOS LUNELLI

Secretário Municipal de Administração e Planejamento